



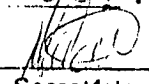
MELHORANDO
E CRESCENDO

GOVERNO DE RORAIMA

P.01
2

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 004/95

Boa Vista-RR, 20 de junho de 1995.

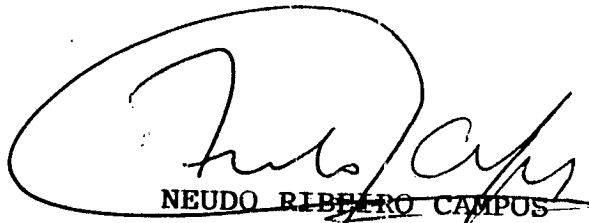
DA SESSÃO DO DIA 21/06/1995

Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências para solicitar dessa Casa Legislativa autorização para afastar-me do País, nos dias 23 e 24 de junho de 1.995, com o objetivo de participar da Reunião dos Governadores, que será realizada em Santa Helena de Uairém, na Venezuela. Da citada reunião deverão participar os Governadores brasileiros de Roraima e do Amazonas e os Venezuelanos dos Estados de Bolívar, Amazonas e Carabobo, ocasião em que serão discutidos assuntos relativos ao Comércio fronteiriço entre os dois Países.

Na certeza de merecer o apoio de Vossas Excelências, reafirmo a mais elevada expressão de meu apreço.

Cordialmente,


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

GABINETE DO GOVERNADOR
PALÁCIO SENADOR HÉLIO CAMPOS
Praça do Centro Cívico - Centro
Fones: (095) 623-1663 - 623-1979 - 623-1410
Fax: (095) 623-2440 - Cep 69.301-970
Boa Vista - Roraima - Brasil

A. 2
①

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 /95

"Autoriza o Senhor Governador a ausentar-se do País."

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno, e eu Deputado Almir Morais Sá, Presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

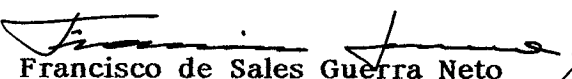
Art. 1º - Fica o Senhor Dr. NEUDO RIBEIRO CAMPOS, Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no período de 23 à 24 de junho do corrente ano, à cidade de Santa Elena de Uairém na República da Venezuela.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 21 de junho de 1995


Almir Morais Sá
Presidente


Francisco de Sales Guerra Neto
1º Secretário


Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário